

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 07.12.2022

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ALTERA** os arts. 21 e 68, da Lei n. 2938, de 27 de julho de 2022 (LDO) e dá outras providências”.

Art.1.º Ficam alterados os 21 e 68, da Lei n. 2938, de 27 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 21 O Projeto de Lei Orçamentária conterà reserva destinada às emendas parlamentares, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, representando 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, conforme disposto no inciso I do §13 do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, observando-se os artigos 68 e 69 desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **432/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões à **Emenda 001** ao **PROJETO DE EMENDA à LOMAN n. 006/2022**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**ALTERA** dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1º - Altera o § 13 do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147

.....

.....

§ 13 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres à Emenda 001.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 2ª Discussão, projeto promulgado.]